

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 225

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Unale encerra conferência no RJ

Representantes da Alepe participaram de debates e apresentaram projetos

A 27ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) foi encerrada ontem, no Rio de Janeiro. Ao longo de três dias, cerca de 1,5 mil inscritos participaram dos debates da programação, que teve como tema central “O futuro da Educação no Brasil”. O encontro proporcionou ainda projeção nacional para programas do Legislativo pernambucano como o Alepe Cuida, finalista do Prêmio Assembleia Cidadã.

O projeto lançado em 2023 disputou com outros dois concorrentes a categoria Atendimento ao Cidadão. Um desses concorrentes foi o vencedor desta edição: o projeto Rompa o Ciclo da Violência, da Assembleia Legislativa da Paraíba, que busca enfrentar a violência de gênero naquele estado. A escolha ocorreu a partir de eleição feita por participantes e comissão avaliadora, e foi anunciada no encerramento do encontro da Unale.

RECONHECIMENTO

Para o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), a participação do Alepe Cuida na final do prêmio já é um reconhecimento público nacional ao comprometimento e ao trabalho da Alepe em favor dos pernambucanos.

“Temos a certeza de que a Alepe tomou o caminho correto quando decidiu intensificar programas e ações sociais. Parabenizo e agradeço à Mesa Diretora e a todos os parlamentares da Casa pelo apoio irrestrito ao programa. E também a



FOTO: DOUGLAS SHINEIDR / UNALE

CONFERÊNCIA – Encerramento do encontro de parlamentares estaduais de todo o país ocorreu ontem

todos os servidores e servidoras que integram a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO) pela capacidade de trabalho e empenho em fazer o Alepe Cuida ser este programa exitoso e referência para Pernambuco e o país”, salienta Porto.

“Ficar entre os finalistas do prêmio da Unale é uma grande honra para o

programa Alepe Cuida, que promove saúde, cidadania e qualidade de vida para os pernambucanos. Isso reforça a importância de iniciativas que aproximam o Legislativo da sociedade e serve como incentivo para continuar realizando ações que transformam vidas,” reforça o primeiro-secretário Gustavo Gouveia (Solidariedade).

ATENDIMENTOS

O Alepe Cuida é um programa itinerante com o objetivo de oferecer serviços gratuitos de saúde, cidadania e bem-estar social à população pernambucana. A iniciativa foi idealizada para suprir lacunas no atendimento público de saúde, especialmente em áreas de média complexidade, como consultas especializadas e exames complementares. Na área de cidadania, oferece emissão

de documentos, orientação jurídica, apoio a microempreendedores e ações de autocuidado.

Coordenado pela SSMO, o programa reúne parcerias com prefeituras, instituições públicas e organizações privadas para atender as necessidades específicas de cada município. Em 2024, o Alepe Cuida foi formalizado como política permanente por meio de uma Resolução da Mesa Diretora aprovada

em setembro.

Presente no Rio de Janeiro para a conferência da Unale, o superintendente SSMO, odontólogo Wildy Ferreira, afirma que “a maior conquista do Alepe Cuida é ter atendido mais de 50 mil pessoas apenas este ano”.

NOVA DIRETORIA

Na sequência, os deputados estaduais filiados à entidade se reuniram para eleger a nova diretoria para o período 2025-2026 e avaliar os resultados obtidos na gestão de 2024. Eleita em chapa única, a deputada Tia Ju (RJ) será a nova presidente da entidade. O deputado estadual Diogo Moraes (PSB) será o secretário para o Estado de Pernambuco.

A participação de Pernambuco na conferência foi considerada positiva pelo chefe de gabinete da Presidência da Alepe, Pedro Paiva. “Trouxemos uma delegação de deputados e servidores, disputamos o prêmio e tivemos a oportunidade de trocar experiências. Agora, levaremos a Pernambuco exemplos de outros estados que nos ajudarão a melhorar a gestão e a produtividade dos nossos trabalhos”, afirmou.

ENCERRAMENTO

O último dia de atividades teve ainda uma palestra do presidente da Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC), Elias Sfeir, sobre educação financeira e crédito. Já o ex-ministro da Educação Cristovam Buarque e o professor da Universidade Federal Fluminense (UFF) Eduardo Manuel Val participaram de um painel sobre o papel do Legislativo na Educação.



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

INICIATIVA – Gustavo Gouveia e Álvaro Porto ressaltaram a importância de projetos sociais como o Alepe Cuida



FOTO: AMARO LIMA

PARTICIPAÇÃO – Delegação da Alepe na conferência no Rio de Janeiro contou com servidores de várias áreas

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Alepe reconhece servidor por quase cinco décadas de dedicação

Jovêncio Marques Pereira começou a trabalhar como auxiliar de limpeza em 1975

A Alepe concedeu, na noite da última quarta (4), o título de Cidadão Pernambucano a Jovêncio Marques Pereira, mais conhecido como Tampinha. Há 48 anos trabalhando no Legislativo estadual, o homenageado é reconhecido como um dos servidores mais antigos da Casa. A honraria foi uma sugestão do deputado Antônio Moraes (PP), que acumula sete

mandatos no Legislativo Estadual.

O novo cidadão pernambucano agradeceu aos deputados pelo título e relembrou sua trajetória profissional. “Recebi uma carta de recomendação para substituir um rapaz que estava de atestado médico de 15 dias. Falaram que se ele voltasse, estaria desempregado. Aí eu fiquei torcendo que ele não voltasse, né?”, contou a his-



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

RECONHECIMENTO – Servidores prestigiaram a homenagem ao mais novo cidadão pernambucano



HISTÓRIA – Nascido no Rio Grande do Norte, Tampinha falou sobre a sua trajetória na Alepe

tória aos risos.

Na avaliação de Moraes, “Jovêncio tornou-se uma figura de extrema importância para a instituição”. “São qualidades invejáveis que sempre o destacaram e que o tornaram um exemplo a ser seguido por todos os demais funcionários desta Casa”,

completou o parlamentar.

A solenidade contou com a presença do superintendente da Casa, Isaltino Nascimento, e de diversos servidores, além de membros da família do homenageado. A animação ficou por conta do Coral Vozes de Pernambuco, formado por

funcionários da Alepe, e pelo cantor Edy Carlos.

TRAJETÓRIA

Nascido na cidade de Salto da Onça, no interior do Rio Grande do Norte, Tampinha iniciou sua jornada profissional aos 28 anos em uma fábrica de óleo de al-

godão. Movido por sonhos, ele se mudou para o Recife e, em 1975, começou a trabalhar como auxiliar de limpeza na Alepe. Atualmente, ele atua na organização de solenidades especiais, como posses de governadores e deputados e entregas de comendas.

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS

 assembleiape



www.alepe.pe.gov.br

 **10.2 CAPITAL**
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR


ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Lei

Atos

LEI Nº 18.757, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de fornecimento de medicamentos e de produtos derivados de cannabis , para tratamento medicinal, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Estadual de fornecimento de medicamentos e de produtos derivados de cannabis, para tratamento medicinal, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Na ausência de previsão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes no âmbito do SUS, os medicamentos e produtos de que trata o caput poderão ser fornecidos mediante critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivo assegurar pleno acesso à saúde aos pacientes que necessitem de tratamento com medicamentos e produtos derivados de cannabis , prescritos por profissional de saúde legalmente habilitado, mediante o fornecimento, pelo Poder Público estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco, observadas as instâncias de pactuação do SUS, inclusive quanto à incorporação, a exclusão ou a alteração de novos medicamentos e/ou produtos.

- Art. 3º São princípios da Política de que trata esta Lei:
- I - universalidade do acesso à saúde;
 - II - integralidade de assistência;
 - III - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - direito à informação sobre a saúde e os tratamentos disponíveis para assegurá-la;
 - V - observância às instâncias de pactuação do SUS, inclusive quanto à incorporação, a exclusão ou a alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos; e
 - VI - controle social das políticas públicas de saúde.

Art. 4º A implementação da Política de que trata esta Lei deve observar as seguintes linhas de ação:

I - fornecimento gratuito e universal de medicamentos e de produtos derivados de cannabis , para tratamento medicinal, prescritos por profissional de saúde legalmente habilitado, observando-se as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

II - promoção e divulgação de conhecimento a respeito da presente Política à população;

III - incentivo a pesquisas científicas relacionadas ao uso da cannabis para fins medicinais, no âmbito do Estado de Pernambuco; e

IV - capacitação de gestores e de profissionais da saúde acerca das regras definidas pelos órgãos competentes para aquisição, fabricação e importação, bem como os requisitos para a comercialização, a prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de cannabis para fins medicinais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a União, outros Estados, Municípios e entidades privadas, para a implementação da política de que trata esta Lei.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE) E JOÃO PAULO (PT)

ATO Nº 1859/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000304/2024, **do Gabinete do Deputado Luciano Duque**,
RESOLVE: nomear ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1860/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000305/2024, **do Gabinete do Deputado Doriel Barros**,
RESOLVE: nomear GUILHERME KAMI TAVARES BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 06 de Dezembro de 2024 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1861/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000307/2024, **do Gabinete do Deputado Cleber Chaparral**,
RESOLVE: exonerar ELISANGELA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 05 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1862/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000307/2024, **do Gabinete do Deputado Cleber Chaparral**,
RESOLVE: nomear ELISANGELA AGOSTINHO DE LIRA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 05 de Dezembro de 2024, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1863/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000308/2024, **do Gabinete do Deputado Cleber Chaparral**,
RESOLVE: exonerar FERNANDO JORGE DE CARVALHO FONSECA do cargo em comissão CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 05 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1864/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000308/2024, do Gabinete do Deputado Cleber Chaparral, **RESOLVE: nomear FERNANDO JORGE DE CARVALHO FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 05 de Dezembro de 2024, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), NINO DE ENOQUE (PL), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAIO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de dezembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) VETO:

1. Veto Total, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1366/2023, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a proibição da prática de surf e “morceamento” em veículos de transporte público de passageiros no âmbito no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

2. Veto Total, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1071/2023, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de ampliar a aplicabilidade da norma aos vestibulares e processos seletivos promovidos por instituições estaduais de ensino superior.).

II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. Projeto de Lei Complementar nº 2430/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo).
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Complementar nº 2455/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais).
REGIME DE URGÊNCIA

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2425/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui comissões, cria gratificações e altera a legislação que indica).
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2426/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2427/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual à Fundação Joaquim Nabuco).
REGIME DE URGÊNCIA

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2428/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET).
REGIME DE URGÊNCIA

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2429/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Histórico de Jaboatão - IHJ).
REGIME DE URGÊNCIA

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2431/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica).
REGIME DE URGÊNCIA

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2453/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social).
REGIME DE URGÊNCIA

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2454/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974).
REGIME DE URGÊNCIA

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2457/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa “Bike Amiga ENEM” no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina que os sítios eletrônicos das Secretarias de Estado, órgãos e empresas da administração pública, direta e indireta, possuam plataformas sobre os cuidados com a saúde mental no Estado de Pernambuco).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2385/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de

disponibilização das informações relativas aos crimes cometidos contra os profissionais da segurança pública no Estado de Pernambuco).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2386/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 17.201, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos shopping centers, galerias e centros comerciais e nas agências bancárias no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Libras entre os serviços previstos).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2387/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar às empresas de transporte rodoviário informarem de forma clara e explícita a opção de contratação de seguro pelo consumidor no ato da compra de passagens rodoviárias).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para inserir na organização dos serviços a previsão de gestão da integração temporal).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2389/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui a obrigatoriedade de empresas e concessionárias vinculadas ao Governo do Estado de Pernambuco ou a serviço dele procederem com a recomposição do pavimento de vias públicas sempre que finalizados serviços de manutenção).

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2390/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Obriga a divulgação de informações adicionais no Relatório Quadrimestral da Secretaria de Saúde apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde).

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2403/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de acrescentar ao rol de prioridades as pessoas com câncer).

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2404/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer medidas para preservação dos baobás).

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no Estado de Pernambuco).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 2409/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe o uso de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos em todo o Estado de Pernambuco).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco).

28. Projeto de Lei Ordinária nº 2411/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política de Promoção da Aprendizagem - Proap - nas redes estaduais de saúde e educação no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

29. Projeto de Lei Ordinária nº 2412/2024, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de instituir a gratuidade na utilização do sistema estadual de transporte público de passageiros para os estudantes dos Institutos Federais de ensino).

30. Projeto de Lei Ordinária nº 2413/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de dispor sobre os direitos dos candidatos com transtornos específicos de aprendizagem - dislexia, disgrafia e discalculia).

31. Projeto de Lei Ordinária nº 2414/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de incluir a deficiência auditiva entre as hipóteses de isenção).

32. Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Obriga a disponibilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos online fornecidos e/ou subsidiados pelo Estado de Pernambuco).

33. Projeto de Lei Ordinária nº 2416/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão e disponibilização dos medicamentos preconizados para o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH, Transtornos Hipercinéticos e outros medicamentos necessários para o tratamento de deficiências ocultas no âmbito da assistência farmacêutica do Estado de Pernambuco).

34. Projeto de Lei Ordinária nº 2417/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de inserir culturas agrícolas que atuem na descontaminação do solo em aterros sanitários, depósitos controlados e/ou espaços destinados para descarte de lixo em Pernambuco).

35. Projeto de Lei Ordinária nº 2418/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Institui a Política Estadual para a Qualidade do Asfalto nas Rodovias sob jurisdição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

36. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais).

37. Projeto de Lei Ordinária nº 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco).

38. Projeto de Lei Ordinária nº 2422/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Denomina de Rodovia Escritor Cidinaldo Buique de Araújo Azevedo, a Rodovia PE-250, na Cidade do Buíque).

39. Projeto de Lei Ordinária nº 2423/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural e Cidadania Arte Humana Macassar - Pedro Índio).

40. Projeto de Lei Ordinária nº 2424/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Transporte de Pacientes e Pessoas em Deslocamento para Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco, especificamente entre os municípios e entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências).

41. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

42. Projeto de Lei Ordinária nº 2433/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a implantação de telas ou redes de proteção nas passarelas e viadutos localizados nas estradas e rodovias de Pernambuco).

43. Projeto de Lei Ordinária nº 2434/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo e de direito à informação do acesso gratuito do método contraceptivo subdérmico de etonogestrel reversível de longa duração para mulheres em período fértil em Pernambuco).

44. Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências).

45. Projeto de Lei Ordinária nº 2436/2024, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba (Ementa: Obriga a disponibilização de dispositivos de retenção para transporte de crianças (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação) pelas locadoras de veículos, no Estado de Pernambuco).

46. Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prematuridade).

47. Projeto de Lei Ordinária nº 2438/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de assegurar o direito à informação da gestante sobre os fatores de risco associados ao parto prematuro e de estender o acompanhamento psicológico imediato e prioritário às puérperas de bebês prematuros).

48. Projeto de Lei Ordinária nº 2439/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prática da Robótica).

49. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências).

50. Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários e estabelece normas e parâmetros para a destinação de recursos públicos estaduais para estes eventos).

51. Projeto de Lei Ordinária nº 2442/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a prescrição farmacêutica no âmbito do Estado de Pernambuco).

52. Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de acesso gratuito aos Contraceptivos Subdérmicos Reversíveis de longa duração de etonogestrel para mulheres em idade fértil).

53. Projeto de Lei Ordinária nº 2444/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Festa da Laranja, no Município de Sairé).

54. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado).

55. Projeto de Lei Ordinária nº 2446/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de tornar facultativo, para os alunos com alterações sensoriais, o uso de uniforme escolar).

56. Projeto de Lei Ordinária nº 2447/2024, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de ampliar o rol de aplicação).

57. Projeto de Lei Ordinária nº 2448/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar clareza nos financiamentos de veículos e demais formas de créditos em Pernambuco).

58. Projeto de Lei Ordinária nº 2449/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores plataformas digitais para maior transparência na prestação de seus serviços).

59. Projeto de Lei Ordinária nº 2450/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área com cadeiras para idosos em eventos culturais públicos ou realizados com apoio ou emprego de recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco).

60. Projeto de Lei Ordinária nº 2451/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de incluir o HIP HOP enquanto manifestação artística).

61. Projeto de Lei Ordinária nº 2452/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Veda a celebração de contratos, convênios e instrumentos similares entre o Poder Público Estadual e pessoas físicas ou jurídicas condenadas por atos de antissemitismo, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

IV) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2400/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Luciano José Rodrigues Brito).

2. Projeto de Resolução nº 2401/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Deputado Estadual William Brígido).

3. Projeto de Resolução nº 2405/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Submete a indicação das religiões Candomblé e Umbanda para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

4. Projeto de Resolução nº 2407/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Submete a indicação da Fritada de Aratu para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) VETO:

1. Veto Total, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco, ao projeto de Lei Ordinário nº 1366/2023, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a proibição da prática de surfe "morcegaemento" em veículos de transporte público de passageiros no âmbito no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

II) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco a fim de garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atualizar as finalidades da assistência social.)
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer a elegibilidade do cargo de Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.)
Relatoria: Deputada Débora Almeida

III) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. Projeto de Lei Complementar nº 2430/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo).
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Complementar nº 2455/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais).
REGIME DE URGÊNCIA

3. Projeto de Lei Complementar nº 2379/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

4. Projeto de Lei Complementar nº 2380/2024, de autoria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Ementa: Estabelece a estruturação dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, constituído das carreiras de Analista Jurídico Defensorial, Analista Administrativo Defensorial e Técnico Defensorial, de provimento efetivo, estruturados em Classes e referências, nas diversas áreas de atividades, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

IV) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2425/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui comissões, cria gratificações e altera a legislação que indica).
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2426/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2427/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual à Fundação Joaquim Nabuco).
REGIME DE URGÊNCIA

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2428/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET).
REGIME DE URGÊNCIA

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2429/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Histórico de Jaboatão - IHJ).
REGIME DE URGÊNCIA

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2431/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica).
REGIME DE URGÊNCIA

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2453/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social).
REGIME DE URGÊNCIA

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2454/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974).
REGIME DE URGÊNCIA

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2457/2024, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco).
REGIME DE URGÊNCIA

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2378/2024, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes).
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2381/2024, de autoria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE).
REGIME DE URGÊNCIA
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

13. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

14. Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre o programa e terapia nutricional para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado João Paulo

15. Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

16. Projeto de Lei Ordinária nº 1786/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa de Apoio Psicológico às Vítimas de Catástrofes Naturais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Sileno Guedes

17. Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

18. Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Proíbe o comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do metal no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Romero Albuquerque

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2149/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de promover a remoção de poluentes

orgânicos persistentes, desreguladores endócrinos e microplásticos das águas brutas e residuárias em Pernambuco).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência.)
Relatoria: Deputado Luciano Duque

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2170/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir medidas de orientação e prevenção à pré-eclâmpsia.)
Relatoria: Deputado Joaquim Lira

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2205/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Permite o ingresso e permanência de pessoas com doença celíaca portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2240/2024, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Denomina Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio - Deputado Vítal Cavalcanti Novaes, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Três Marias, no município de Floresta.).
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2264/2024, de autoria do Deputado Kaio Manicoba (Ementa: Denomina de Quadra Estadual Ulisses de Souza Ferraz, a quadra da Escola Estadual Terezinha de Souza Lira, no município de Floresta.).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

V) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2369/2024, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Jorge Roberto Garziera).
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Projeto de Resolução nº 2400/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Luciano José Rodrigues Brito).

3. Projeto de Resolução nº 2401/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Deputado Estadual William Brígido).

VI) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1527/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às pessoas ostomizadas).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024, de autoria do Deputado William Brígido e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui medidas de prevenção de arboviroses nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco.).
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Antonio Moraes
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO)**, **FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE)**, **IZAIAS REGIS (PSDB)** e **JOÃO PAULO (PT)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **ABIMAEI SANTOS (PL)**, **DANNILO GODOY (PSB)**, **JEFERSON TIMÓTEO (PP)**, **JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD)** e **MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS)**, para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 10 (dez) de dezembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista - Recife/PE, para recebermos a representação e a Presidente da CONDEPE/FIDEM para discussão e debate sobre os Limites dos Municípios Pernambucanos e do Estado de Pernambuco com o Estado do Ceará, neste momento, e após essa parte, estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Estabelece diretrizes para a conectividade das rodovias sob a jurisdição do Governo do Estado de Pernambuco, utilizando tecnologia não inferior a 4G.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2364/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Estabelece limites sobre a faixa de segurança mínima para redes de distribuição de energia em áreas rurais, regulamenta as atividades de manutenção da vegetação nessas áreas e em áreas urbanas, incluindo condomínios privados no Estado de Pernambuco.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa “Bike Amiga ENEM” no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2389/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui a obrigatoriedade de empresas e concessionárias vinculadas ao Governo do Estado de Pernambuco ou a serviço dele procederem com a recomposição do pavimento de vias públicas sempre que finalizados serviços de manutenção.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2417/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de inserir culturas agrícolas que atuem na descontaminação do solo em aterros sanitários, depósitos controlados e/ou espaços destinados para descarte de lixo em Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2418/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Institui a Política Estadual para a Qualidade do Asfalto nas Rodovias sob jurisdição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2424/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Transporte de Pacientes e Pessoas em Deslocamento para Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco, especificamente entre os municípios e entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2433/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a implantação de telas ou redes de proteção nas passarelas e viadutos localizados nas estradas e rodovias de Pernambuco.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado.).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1203/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever a articulação com os municípios nas ações de proteção e incentivo do aleitamento materno.);

1.1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1203/2023.);
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências.);

2.1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023.);

2.2. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior.);
Relatoria: Deputado Cleber Chaparral

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

3. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Ementa: Modifica o art. 4º do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida.), **ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, do Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida** (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte.).
Relatoria: Deputado João Paulo

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Diogo Moraes
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **JOÃO PAULO (PT)**, **KAIO MANICÓBA (PP)**, **RENATO ANTUNES (PL)** e **ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DANI PORTELA (PSOL)**, **IZAIAS RÉGIS (PSDB)**, **ROSA AMORIM (PT)**, **WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS)**, para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 10h30 do dia 11 de dezembro de 2024, quarta-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa “Bike Amiga ENEM” no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2385/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização das informações relativas aos crimes cometidos contra os profissionais da segurança pública no Estado de Pernambuco);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemblhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no Estado de Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2411/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política de Promoção da Aprendizagem - Proap - nas redes estaduais de saúde e educação no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2412/2024, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eugênio, a fim de instituir a gratuidade na utilização do sistema estadual de transporte público de passageiros para os estudantes dos Institutos Federais de ensino);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2413/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de dispor sobre os direitos dos candidatos com transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia discalculia));

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Obriga a disponibilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos online fornecidos e/ou subsidiados pelo Estado de Pernambuco);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para estabelecer a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2422/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Escritor Cidinaldo Buíque de Araújo Azevedo, a Rodovia PE-250, na Cidade do Buíque);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2427/2024, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual à Fundação Joaquim Nabuco);
Regime de Urgência

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2429/2024, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Histórico de Jaboatão - IHJ);
Regime de Urgência

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2434/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo e de direito à informação do acesso gratuito do método contraceptivo subdérmico de etonogestrel reversível de longa duração para mulheres em período fértil em Pernambuco);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2437/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prematuridade);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2439/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Prática da Robótica);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2444/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Festa da Laranja, no Município de Sairé);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2446/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de tornar facultativo, para os alunos com alterações sensoriais, o uso de uniforme escolar);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2450/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área com cadeiras para idosos em eventos culturais públicos ou realizados com apoio ou emprego de recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2451/2024, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, a fim de incluir o Hip Hop enquanto manifestação artística);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco).
Regime de Urgência

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 2405/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Submete a indicação das religiões Candomblé e Umbanda para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

2. Projeto de Resolução nº 2407/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Submete a indicação da Fritada de Aratu para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1734/2024, de autoria do ex-Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação);
Relatoria: Deputado Izaías Régis

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar);
Relatoria: Deputada Dani Portela

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2298/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de valorização da Música Erudita).
Relatoria: Deputado William Brígido

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1. Projeto de Resolução nº 2358/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Submete a indicação do Culto Catimbó Jurema Sagrada para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado João Paulo

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui objetivos para as políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento e ao controle das doenças crônicas da pele no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Dani Portela

2. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Detecção de Transtornos Alimentares no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo

3. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1951/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa de Valorização da Música Erudita no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Dani Portela

4. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2024, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de proibir a inclusão de cláusulas de barreira nos editais de concursos públicos da área de segurança pública realizados no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado William Brígido

5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco).
Relatoria: Deputado William Brígido

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2024.

Deputado Waldemar Borges
Presidente

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO DE NADEGI (PV), JOÃO PAULO COSTA (PCdoB), JOÃOZINHO TENÓRIO (prd) e ERIBERTO FILHO (PSB), membros titulares; e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ABIMAEI SANTOS (pl), DORIEL BARROS (PT), GILMAR JÚNIOR (PV), RODRIGO FARIAS (PSB) e ROMERO ALBUQUERQUE (união), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas e 30 minutos, do dia 10 de dezembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2290/2024 de autoria da deputada Rosa Amorim (Ementa: Adota medidas de proteção à saúde da população pernambucana frente aos sites ou aplicativos de apostas);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2297/2024 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de especificar os documentos a serem apresentados pelos alunos atletas para o exercício do direito previsto nesta Lei);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2316/2024 de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Conscientização sobre a Importância do Esporte para o Desenvolvimento Cognitivo e Social de Crianças e Adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA));

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2350/2024 de autoria do deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir o uso de práticas agressivas ou abusivas contra cavalos durante o processo de doma ou adestramento no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2360/2024 de autoria do deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe a utilização de recursos públicos do Estado de Pernambuco para o financiamento, promoção ou patrocínio de políticas relacionadas à ideologia de gênero, linguagem neutra, cirurgias de mudança de sexo, competições esportivas envolvendo transexuais competindo em modalidades de cisgêneros);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2372/2024 de autoria do deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Campanha Permanente de Conscientização Esportiva no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024 de autoria do deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2374/2024 de autoria do deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a reserva mínima de vagas gratuitas para jovens em situação de vulnerabilidade social em eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais que tenham caráter social e recebam recursos públicos no Estado de Pernambuco);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2409/2024 de autoria do deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe o uso de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos em todo o Estado de Pernambuco);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1830/2024 de autoria do deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de incluir nova diretriz);
Relatoria: Deputado João Paulo Costa.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1863/2024 de autoria da deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar e incluir em suas diretrizes a promoção da integração e participação efetiva das pessoas com Síndrome de Down nos jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório.

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária: nº 1052/2023, de autoria do deputado Romero Albuquerque; nº 1434/2023, de autoria do deputado Gilmar Júnior; nº 1435/2023, de autoria da deputada Rosa Amorim; nº 1436/2023, de autoria da deputada Rosa Amorim; nº 1440/2023, de autoria da deputada Dani Portela; nº 1442/2023, de autoria do deputado Jeferson Timóteo; nº 1463/2023, de autoria da deputada Débora Almeida; e nº 1595/2024, de autoria do deputado William Brígido. (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção à saúde em períodos de calor intenso);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório.

2. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2023, de autoria do deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Institui desconto para jornalistas e radialistas em estabelecimentos que proporcionem eventos culturais, de entretenimento e esportivos);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório.

3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2071/2024, de do deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Reconhece o jogo de Queimado como modalidade esportiva e dispõe sobre medidas de incentivo à sua prática no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024, de do deputado Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a transparência sobre os valores de produtos e serviços ofertados em shows e eventos privados);
Relatoria: Deputado João de Nadegi.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Pastor Júnior Tércio
Presidente

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): ROSA AMORIM (PT), JÚNIOR TÉRCIO (PP), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), membros titulares; JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), membros suplentes. CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EDSON VIEIRA (UNIÃO), FRANCE HACKER (PSB) E NINO DE ENOQUE (PL), membros titulares; DÉBORA ALMEIDA (PSDB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), ROSA AMORIM (PT) E SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros suplentes, para comparecerem à **Audiência Pública** destes colegiados técnicos a ser realizada no dia **09 de dezembro** (segunda-feira), **às 13h, na área externa da Prefeitura de Jaqueira**, localizada na Av. Francisco Pellegriño, 162 - Centro, Jaqueira - PE, 55409-000, com o seguinte tema:

"A VIOLÊNCIA DECORRENTE DOS CONFLITOS DE TERRA NA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO E SEUS IMPACTOS NAS COMUNIDADES RURAIS"

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Doriel Barros
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Deputada Dani Portela
Presidenta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

(REPUBLICADO)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), JOÃO DE NADEGI (PV), JOEL DA HARPA (PL), KAIO MANIÇOBA (PP), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), EDSON VIEIRA (UNIÃO), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), SILENO GUEDES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10h45, do dia 11/12/2024, (quarta-feira), no Plenarinho I, Dep. João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2290/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim, (Ementa: Adota medidas de proteção à saúde da população pernambucana frente aos sites ou aplicativos de apostas.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes, (Ementa: Estabelece diretrizes para a conectividade das rodovias sob a jurisdição do Governo do Estado de Pernambuco, utilizando tecnologia não inferior a 4G.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, (Ementa: Obriga a oferta de capacitação aos motoristas de transporte por aplicativo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim, (Ementa: Institui a política estadual de bioinsumos.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2324/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, (Institui a Política Estadual de Reparação Prévia, Conscientização e Prevenção de Acidentes com Redes Elétricas em Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2342/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Cria o Programa Estadual de Saúde Mental para Pacientes Celíacos no Estado de Pernambuco.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2343/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio, conscientização, tratamento e acolhimento aos pacientes de Doença Celíaca e demais Alergias Alimentares no Estado de Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2351/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Determina a disponibilização de biomarcadores para diagnóstico da doença celíaca em Hospitais e demais estabelecimentos de saúde de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque, (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho, (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Determina que os sítios eletrônicos das Secretarias de Estado, órgãos e empresas da administração pública, direta e indireta, possuam plataformas sobre os cuidados com a saúde mental no Estado de Pernambuco.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira, (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de

março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Osseio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa, (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros, (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio, (Ementa: Obriga a disponibilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos online fornecidos e/ou subsidiados pelo Estado de Pernambuco.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2418/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral, (Ementa: Institui a Política Estadual para a Qualidade do Asfalto nas Rodovias sob jurisdição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa, (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brigido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto, (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral, (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo, (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa, (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado.

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2449/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos, (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores plataformas digitais para maior transparência na prestação de seus serviços.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Estabelece normas para a instalação de "Telhado Verde" nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

1.1 Emenda Aditiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, renumerando-se os demais.)
Relatoria: Deputado Adalto Santos

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais;
Relatoria: Deputado Edson Vieira

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a adoção, pela Construção Civil, de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura que promovam o adequado escoamento de águas pluviais em espaços públicos.);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei o Código "Sinal de Vida", como medida de combate e prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade);

2.1. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do §2º acrescido ao art. 2º da Lei 17.884, de 13 de julho de 2022, pelo Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei nº 1551/2024);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Sileno Guedes

5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei 1827/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Atenção Oftalmológica de Pernambuco e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Complementar nº 1878/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Política Estadual do Empreendedorismo Inovador no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de lei 1964/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado, e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Lula Cabral

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de ampliar a disponibilização de terminais de autoatendimento acessíveis); **Relatoria: Deputado João de Nadegi**

9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de acrescentar nova diretriz referente à importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias);
Relatoria: Deputado Lula Cabral

10. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.)
Relatoria: Deputado Lula Cabral

11. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a obrigatoriedade de remoção e coleta de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor);
Relatoria: Deputado Lula Cabral

12. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao projeto de Lei nº 2068/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS e dá providências correlatas, a fim de estabelecer regras adicionais para execução do Programa.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024, de autoria do Deputado William Brígido(Ementa: Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

14. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2241/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Deputada Simone Santana
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas: SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), DANI PORTELA (PSOL), ROSA AMORIM (PT) e SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares e, na ausência destas, os Deputados suplentes DÉBORA ALMEIDA (PSDB), GILMAR JÚNIOR (PV), JOÃO PAULO (PT), KAIO MANIÇOBA (PP) e ROBERTA ARRAES (PP), para participarem da reunião a ser realizada às 11h do dia 10 de dezembro do corrente ano, terça-feira, no Plenarinho 3, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (PEC)

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 022/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, para dispor sobre a alternância de gênero na escolha de membros do Tribunal de Contas pela Assembleia Legislativa.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2366/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout Relacionada à Maternidade e dá outras providências);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Programa de atendimento às mulheres em situação de dependência química no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no Estado de Pernambuco);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2434/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo e de direito à informação do acesso gratuito do método contraceptivo subdérmico de etonogestrel reversível de longa duração para mulheres em período fértil em Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2438/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de assegurar o direito à informação da gestante sobre os fatores de risco associados ao parto prematuro e de estender o acompanhamento psicológico imediato e prioritário às puérperas de bebês prematuros);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: (Ementa: Institui a Política Estadual de acesso gratuito aos Contraceptivos Subdérmicos Reversíveis de longa duração de etonogestrel para mulheres em idade fértil);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2447/2024, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de ampliar o rol de aplicação).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1830/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de incluir nova diretriz);
Relatoria: Deputada Simone Santana

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Emenda Supressiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo) ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1203/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever novas diretrizes);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir trabalhadores resgatados em condição análoga à de escravo, pessoas refugiadas e vítimas de tráfico de pessoas e de exploração sexual);
Relatoria: Deputado Gilmar Júnior

4. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos

da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estender o direito de atendimento prioritário para os atendentes pessoais e acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições que indica.

Relatoria: Deputada Simone Santana

5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2254/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes.)
Relatoria: Deputada Simone Santana

Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Recife, 05 de dezembro de 2024

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO PAULO COSTA (PCdoB), KAIO MANIÇOBA (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), Diogo Moraes (PSB) e HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃO PAULO (PT), RODRIGO FARIAS (PSB), SILENO GUEDES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas, do dia 10 de dezembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2239/2024 de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de internet móvel, na modalidade pós-paga, de apresentar na fatura mensal enviada ao consumidor, as informações relativas à velocidade e ao envio de dados, no âmbito do Estado de Pernambuco).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2242/2024 de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de dispositivos para monitoramento de glicose que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária no Estado de Pernambuco).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2243/2024 de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer medidas de proteção nas operações de contratação de empréstimos e demais linhas de crédito, no âmbito do Estado de Pernambuco).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2263/2024 de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para o exercício de trabalho informal de rua no âmbito do Estado de Pernambuco).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2266/2024 de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar prazo máximo para os procedimentos administrativos, bem como, o tempo para realização das indenizações aos consumidores por parte das concessionárias de serviços públicos e dá outras providências).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2272/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Proíbe a comercialização de aparelhos celulares no Estado de Pernambuco que contenham aplicativos de aposta pré-instalados e dá outras providências).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2274/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas necessárias à redução de resíduos de agrotóxicos e a promoção da saúde pública).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2277/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece regras relativas à economia circular do plástico).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2287/2024 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a prevenção ao superendividamento).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2290/2024 de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Adota medidas de proteção à saúde da população pernambucana frente aos sites ou aplicativos de apostas).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2295/2024 de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Dispõe sobre o processo de produção e registro do queijo aortal).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2024 de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança recorrente para taxas de cancelamento).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2318/2024 de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a cobrança de taxa de conveniência por empresas organizadoras nos valores dos ingressos para shows, eventos e similares realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2024 de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Obriga a oferta de capacitação aos motoristas de transporte por aplicativo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2330/2024 de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a prática de envio de boleto de proposta decorrente de oferta de produto ou serviço sem a solicitação e autorização prévia do consumidor).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2024 de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impor a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, informar aos consumidores em cardápio físico ou digital, alimentos que possuem lactose, glúten, frutos do mar dentre outros que causam alergias ou intolerâncias alimentares, na forma que especifica e dá outras providências).

TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PLO 2354/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar por parte dos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres informar nos cardápios físicos e/ou digitais, a existência de alimentos que contenham lactose, glúten, frutos do mar e castanhas.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2360/2024 de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Proíbe a utilização de recursos públicos do Estado de Pernambuco para o financiamento, promoção ou patrocínio de políticas relacionadas à ideologia de gênero, linguagem neutra, cirurgias de mudança de sexo, competições esportivas envolvendo transexuais competindo em modalidades de cisgêneros).

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2361/2024 de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir que os consumidores sejam cobrados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2386/2024 de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Altera a Lei nº 17.201, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos shopping centers, galerias e centros comerciais e nas agências bancárias no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Libras entre os serviços previstos.).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2387/2024 de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar às empresas de transporte rodoviário informarem de forma clara e explícita a opção de contratação de seguro pelo consumidor no ato da compra de passagens rodoviárias).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024 de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis).

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024 de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco).

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024 de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco).

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2436/2024 de autoria do Deputado Kaio Maniçoba (Ementa: Obriga a disponibilização de dispositivos de retenção para transporte de crianças (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação) pelas locadoras de veículos, no Estado de Pernambuco).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024 de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 2448/2024 de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar clareza nos financiamentos de veículos e demais formas de créditos em Pernambuco).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 2449/2024 de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores plataformas digitais para maior transparência na prestação de seus serviços).

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1052/2023, 1434/2023, 1435/2023, 1436/2023, 1440/2023, 1442/2023, 1463/2023 e 1595/2024 de autoria dos Deputados Romero Albuquerque, Gilmar Júnior, Rosa Amorim, Dani Portela, Jeferson Timóteo, Débora Almeida e William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção à saúde em períodos de calor intenso).
Relatoria: Kaio Maniçoba

2. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024 de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Digital para Crianças e Adolescentes, que visa promover a educação para o uso responsável de aplicações eletrônicas e internet por crianças e adolescentes, enfatizando o controle do tempo de tela, no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Coronel Alberto Feitosa

3. Substitutivo nº 2/2024 de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2024 e 1616/2024 de autoria dos Deputados Rosa Amorim e Gilmar Júnior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que impõe a divulgação de cartilhas institucionais nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambos do Ministério da Saúde, e a Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Diogo Moraes

4. Substitutivo nº 2/2024 de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024 de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estender o direito de atendimento prioritário para os atendentes pessoais e acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições que indica.).
Relatoria: João Paulo Costa

5. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de ampliar a disponibilização de terminais de autoatendimento acessíveis).
Relatoria: Socorro Pimentel

6. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024 de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos).
Relatoria: Diogo Moraes

7. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a obrigatoriedade de remoção e coleta de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor).
Relatoria: Socorro Pimentel

8. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2075/2024 de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar o atendimento prioritário ao cuidador da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)).
Relatoria: João Paulo Costa

9. Substitutivo nº 1/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024 de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Kaio Maniçoba

10. Emenda Modificativa 01/2024, proposta pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, ao Substitutivo nº 1/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023 de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Modifica o art. 4º do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida.).
Relatoria: Socorro Pimentel

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Deputado João Paulo Costa
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 541/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000306/2024, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio**,
RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
CASSIO AUGUSTO DA SILVA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	2.0%	0.0%
GUSTAVO LOURENCO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	75.0%	53.2%
JARMESON GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	64.5%	120.0%
JESSICA SANTANA DA SILVA QUEIROZ	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	79.0%	0.0%
MYSAEL DE LIMA SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	19.5%	0.0%

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 542/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000309/2024, **do Gabinete do Deputado Renato Antunes**,
RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 06 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
CINARA LIMA IMBIRIBA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	66.0%	69.5%
CLAILTON MARINHO BARACHO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	74.24%	72.5%
GABRIEL JUNQUEIRA GIOVANNINI NETO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	20.0%	0.0%
ESTHER GUEDES BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	94.5%	110.0%
HILKENIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	64.5%	57.6%
MATEUS HENRIQUE SANTANA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	94.5%	110.0%
SEBASTIAO TEIXEIRA LINHARES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	64.5%	57.6%
VANESSA PEREIRA ZACARIAS DE ALCANTARA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	61.5%	69.5%
ADRIANA KARLA FERREIRA CARNEIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	101.0%	80.0%
ALDA MARIA DE MENDONCA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	77.7%	55.8%
ANA CELINA CAVALCANTI DE BRITO BECHARA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	101.9%	110.0%
ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	34.6%	41.1%
ANTONIO FERNANDO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	77.7%	55.8%
ASAPH SABOIA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	0.0%	35.2%
AULLEON FERNANDES MARTINS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	64.5%	72.5%

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 543/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000310/2024, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**,
RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 02 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ARTHUR DUQUE DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	78.92%	10.0%
JOAO GETULIO DE AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	47.0%	26.0%
JOELMA MARQUES DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	19.72%	0.0%
KEILIANE CARNEIRO BENICIO DA CRUZ GOUVEIA	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	120.0%	44.5%
JULIANA GOMES DE ANDRADE	CHEFE DE GABINETE - PL-CGC	31.83%	13.5%
VICTORIA VALENTINA DE MORAIS DIAZ	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%	65.0%
VINICIUS FREITAS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%	65.0%
ALESSANDRA SAYURI BARBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	65.0%
LEILA MARIA REGIS AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	51.25%	65.0%
RODOLFO FERNANDO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	65.0%
ANDRE LUIS DE ARAUJO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	65.0%
ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%	65.0%
JESSICA LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	65.0%
ERALDO SENA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	50.0%	65.0%
DENI TORRES CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	60.0%	65.0%
ROBERTO ALVES CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	77.05%	84.8%

Sala Torres Galvão, 05 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 522/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013392/2024, e no Ofício nº 323/2024, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**,
RESOLVE: lotar na Superintendência Administrativa, a servidora **SUZANA MARIA DE SANTANA ALMEIDA**, matrícula nº 64019, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2024.

Sala Austro Costa,05 de dezembro de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral